



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Mesa Diretora

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de comendas em sessão solene alusiva ao 163º (centésimo sexagésimo terceiro) aniversário de emancipação política do Município de Viana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Ficam concedidas às pessoas abaixo denominadas, as seguintes comendas:

I – Paulo Alexandre Gallis Pereira Baraona, a “Comenda Heribaldo Lopes Balestrero”;

II – Coronel Douglas Caus, a “Comenda Paulo Fernandes Viana”;

III – Luiz Guilherme da Costa Cruz, “Comenda Frei Francisco Nascimento Teixeira”;

IV – Wanderson Borghardt Bueno, a “Comenda Divino Espírito Santo”;

V – Pedro Gilson Rigo, a “Comenda Viana: Capital Estadual da Logística”.

Art. 2º As Comendas tratadas neste Decreto Legislativo serão entregues em Sessão Solene, a ser realizada no dia 23 de julho de 2025, data em que se comemorará o 163º (Centésimo Sexagésimo Terceiro) aniversário de Emancipação Política do Município de Viana.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Viana.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 10 de julho de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003800370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em 10/07/2025 12:09

Checksum: **184C424A3A83663554548D8E2D83425FD0EA8C29D0519FEDA2A823C1F0270994**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003800370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.